

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 03/2018

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

### **TÍTULO I**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1.315, de 01/11/2012, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 175 (cento e setenta e cinco) vagas nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio na forma de oferta integrada.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2019 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.
- 1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria nº 169/DG, de 03 de setembro de 2018. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2019, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.3 As etapas do Processo Seletivo de 2019 serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto para o certame, no ANEXO I.
- 1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os cursos integrados ofertados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá de Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, conforme orientações nos itens 5 e 6 deste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

#### 2 DAS VAGAS DOS CURSOS

**AÇÃO AFIRMATIVA** VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA TOTAL DE VAGAS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA ESCOLAS PÚBLICAS ENTRADA TURNO FORMA **CURSO** Oualquer Renda (RFP > 1.5 SM) Baixa Renda (RFP <= 1,5 SM) Não Não Autodeclarados Autodeclarados autodeclarados autodeclarados PPI PPI PPI PPI **PCD** OUT **PCD** OUT **PCD** OUT **PCD** OUT Integrado ao Integral Técnico em Comércio Ensino (manhã e 31 5 4 5 5 4 4 70 4 4 4 Médio 1° semestre tarde) Integrado ao 2019 Integral Técnico em Serviços Ensino (manhã e 46 6 6 8 6 7 6 7 6 9 105 Públicos Médio tarde)

RFP: Renda Familiar per capita

SM: Salário Mínimo

PPI: Preto, pardo ou indígena PCD: Pessoa com Deficiência

**OUT: Outros** 

- 2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas de:
- I Ação afirmativa (escolas públicas candidato com RFP de até 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com RFP acima de 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência;
- II Ampla concorrência; e
- III Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.
- 2.2 Ação afirmativa em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 à Portaria Normativa nº 18, de 11 outubro de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.
- 2.2.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e
- c) pessoas com deficiência.
- 2.2.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e
- c) pessoas com deficiência.
- 2.3 Ampla concorrência vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.
- 2.4 Pessoa com deficiência atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 2.4.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 5 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

#### 3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa nº 09/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, observado o que segue:
- I Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas com ingresso no Ensino Médio Integrado, o candidato deverá ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), conforme definição do Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96.

- 3.2 Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental em escola particular, mesmo que com bolsa integral, não poderão concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.
- 3.3 O candidato aprovado conforme item 11 deste Edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VII** deste Edital.
- 3.3.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:
- I família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
- III renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
- IV renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3.3.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:
- a calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **julho, agosto e setembro de 2018**;
- b calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e
- c no cálculo referido na alínea "a", serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.4 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea "a" dos itens 2.2.1 e 2.2.2 deverão se submeter a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme Portaria Normativa nº 4/2018.
- 3.5 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.
- 3.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

# 4 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

- 4.1 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.
- 4.1.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.
- 4.1.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.
- 4.1.3 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto, pardo ou indígena, descrevendo suas próprias características fenotípicas.
- 4.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

- 4.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2018, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página do IFRR (boavistazonaoeste.ifrr.edu.br) e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.
- 4.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.
- 4.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado no dia 10 de dezembro de 2018, na página do IFRR e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, no dia 11 de dezembro, impreterivelmente.
- 4.6.1 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3 membros diferentes da Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.
- 4.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.
- 4.8 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado no dia 14 de dezembro de 2018.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site institucional (www.certame.ifrr.edu.br),
- 5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, contidas neste Edital.
- 5.3 As inscrições serão realizadas somente através da internet, no período de **22 de outubro a 9 de novembro de 2018**.
- 5.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional <u>www.certame.ifrr.edu.br</u>, preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e acadêmicos.
- 5.4. O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, seu histórico escolar ou o relatório de notas referente ao 8º ano do Ensino Fundamental, a fim de inserir a sua nota no formulário de inscrição online.
- 5.4.1 O candidato deverá calcular sua própria nota e inseri-la no momento do preenchimento da inscrição pelo site e, caso seja convocado, deverá comprovar sua nota com a entrega da cópia do histórico escolar acompanhada do original, no período de **19 e 21 de novembro de 2018**, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.2 A nota global da série deverá ser calculada pela soma das notas de todas as disciplinas e pela divisão do total pelo número de disciplinas. EXEMPLO: Se, no 8º ano, o candidato teve 13 (treze) disciplinas avaliadas, deverá somar a nota de todas as disciplinas e dividir o total por 13. O resultado será a nota global.
- 5.4.3 O candidato que estiver concluindo o Ensino Fundamental no segundo semestre de 2018 poderá realizar sua inscrição, desde que insira as notas nos devidos campos da ficha de inscrição, utilizando o Boletim Escolar, e comprove, por meio de Declaração expedida pela autoridade competente da Escola onde estuda, que está concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental no segundo semestre de 2018 e apresente, ainda, um relatório das notas referentes ao 8º ano.
- 5.5 As inscrições são gratuitas.
- 5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.7 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.8 Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado em Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 12 deste Edital.
- 5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.11 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana e feriados) um local para os candidatos, com acesso à internet, para efetivação da sua inscrição, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.
- 5.12 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.
- 5.13 Caso o candidato se inscreva para mais de um curso, será considerada a última inscrição efetivada.

#### 6 DA ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas aos cursos técnicos integrados ao ensino médio será realizada em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Período	Local
Análise Curricular	Avaliação do desempenho curricular no 8º ano do Ensino Fundamental	Classificatória	19/11/2018 a 21/11/2018	Campus Boa Vista Zona Oeste / IFRR

- 6.2 A convocação para a entrega do histórico escolar se dará conforme as seguintes instruções:
- I Serão convocados para a entrega do Histórico Escolar os candidatos classificados até o dobro de vagas de cada curso, inclusive os empatados na última posição, de acordo com a nota informada no momento da inscrição; ou seja, se há 70 (setenta) vagas para o Curso de Comércio, serão convocados os candidatos classificados até a 140ª (centésima quadragésima) posição, mais os empatados com o 140º (centésimo quadragésimo) colocado.
- II Os candidatos convocados deverão entregar **cópia simples do Histórico Escolar acompanhada do original,** no período de **19 a 21 de novembro de 2018**, na sala da Comissão do Processo Seletivo, situada na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira, na cidade de Boa Vista-RR, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- III Os candidatos serão classificados de acordo com a nota global referente ao 8º ano do Ensino Fundamental.
- 6.2.1 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota da 1ª Etapa do Processo Seletivo os seguintes referenciais:

$$A = 10,0$$
  
 $B = 9,0$   
 $C = 8,0$   
 $D = 7,0$   
 $E = 6,0$   
 $F = 5.0$ 

6.2.2 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, será

calculada a média entre a nota mínima (5,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).

- 6.2.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- a) maior nota do componente de Língua Portuguesa;
- b) maior nota do componente de Matemática;
- c) o candidato de maior idade; e
- d) sorteio.
- 6.2.4 No dia 27 de novembro de 2018, a Comissão divulgará a classificação preliminar da Etapa Única.
- 6.2.5 Caberá recurso contra a classificação preliminar, devendo o candidato preencher o formulário de interposição de recurso, **ANEXO II** deste Edital, e entregar à Comissão do Processo Seletivo, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, impreterivelmente.

#### 7 DA VALIDADE

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019.

#### 8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.
- 8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2019, ele deverá sofrer sanções previstas em lei.
- 8.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I não for convocado para a entrega do Histórico Escolar;
- II for convocado e não entregar cópia do Histórico Escolar nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital;
- III não atingir a média mínima de 5,0 (cinco) pontos na análise do Histórico Escolar;
- IV não se classificar dentro do número de vagas, incluídas as vagas da Lista de Espera;
- V não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração; e
- VI não realizar a matrícula na data prevista.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.
- 9.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, também será publicada uma Lista de Espera, contendo 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste Edital ou que, depois de matriculado, não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme calendário escolar.
- 9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:
- I todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- II todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

- III todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- IV todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;
- V as vagas remanescentes para pessoas com deficiência das ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de "OUTROS", conforme o quadro de vagas para a categoria para a qual se inscreveu (renda familiar *per capita* igual ou menor a 1,5 SM ou renda familiar maior que 1,5 SM); e
- VI Ampla Concorrência.
- 9.4 As vagas remanescentes para pessoa com deficiência serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

#### 10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional (<u>boavistazonaoeste.edu.br</u>) e no mural de informações na sala da Comissão do Processo Seletivo, dia **27 de novembro de 2018**.
- 10.2 Nos dias **28 e 29 de novembro de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar, em formulário próprio **ANEXO II.**
- 10.3 Os recursos interpostos contra a Classificação Preliminar serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural da Comissão do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página institucional, na *internet*, no dia **30 de novembro de 2018.**
- 10.4 A Relação Final dos Classificados será divulgada no dia **30 de novembro de 2018**, na página institucional (<u>boavistazonaoeste.edu.br</u>), sendo também divulgada no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

# 11 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 11.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada nos dias 3 e 4 de dezembro de 2018.
- 11.2 Deverão entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **duas vezes o número de candidatos classificados.**
- 11.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio):
- a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS III e VI** deste Edital;
- b) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS III, IV, V e VI** deste Edital;
- c) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental em Escola Pública**;
- d) certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- e) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no ANEXO VIII deste Edital.
- 11.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea "a" do item 11.3.
- 11.3.2 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o Ensino Fundamental em

Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

- 11.4 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h às 12h e das 14h às 18h dos dias 3 e 4 de dezembro de 2018. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VII** deste Edital, na Sala da Comissão do Processo Seletivo, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 11.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do IFRR e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR.
- 11.6 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), não autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, estarão aptos a realizar a matrícula.
- 11.7 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.
- 11.8 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência. Após avaliação do Laudo Médico, estarão aptos a realizar a matrícula.
- 11.9 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado no dia 14 de dezembro de 2018.
- 11.10 Não caberá interposição de recurso contra o resultado da avaliação da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.

#### 12 DA MATRÍCULA

- 12.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Escolar (CORES), no período de 14 a 18 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 12.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:
- a) histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental; se ainda não tiver o certificado de conclusão, declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental, comprovando que o candidato finalizou o Ensino Fundamental em escola pública (somente para candidatos às vagas de Ação Afirmativa);
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) documento de Identidade (RG);
- d) cadastro de pessoa física CPF;
- e) comprovante de residência; e
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner*, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas).

- 12.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 12.2, deverão entregar cópias de:
- a) registro nacional de estrangeiros RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) histórico escolar com tradução juramentada;
- c) declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).
- 12.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 12.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.
- 12.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

#### 13 DO CRONOGRAMA

13.1 As atividades para o Processo Seletivo 2018 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
15/10/2018	Divulgação do Edital.
17 e 18/10/2018	Prazo para impugnação ao Edital.
19/10/2018	Resultado da impugnação ao Edital.
22/10 a 09/11	Período de inscrição.
22/10 a 09/11	Entrega de Laudo Médico de Pessoa com Deficiência.
14/11/2018	Divulgação da lista de candidatos classificados e convocação para a entrega do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
19 a 21/11/2018	Etapa Única: entrega do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
27/11/2018	Divulgação da classificação preliminar.
28 e 29/11/2018	Interposição de recursos contra a classificação preliminar.
30/11/2018	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar. <b>Divulgação da classificação final do Processo Seletivo.</b> Convocação dos candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa para entrega de documentação comprobatória.  Convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações.
03 e 04/12/2018	Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.
05 a 07/12/2018	Análise da documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.  Procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).

	Resultado Preliminar da heteroidentificação complementar à				
10/12/2018	autodeclaração.  Resultado da análise da documentação de candidatos às vagas de Ação				
	Afirmativa.				
11/12/2018	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação.				
14/12/2018	Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).  Resultado Final do Processo Seletivo				
14 a 18/01/2019	Matrícula para todos os candidatos (Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência e Ampla Concorrência).				
04/02/2019	Previsão para início das Aulas.				

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 14.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.
- 14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 14.5 A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia **14 de dezembro de 2018**, na página institucional (<u>boavistazonaoeste.ifrr.edu.br</u>), sendo também publicado no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.
- 14.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 25 (vinte e cinco) alunos.
- 14.7 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2019.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2019 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 14.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação.
- 14.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2019 por meio do endereço eletrônico <u>seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br</u>.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2018.

#### MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretora Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste

# ANEXO AO EDITAL Nº 03/2018 – CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

### ANEXO I

### PERFIL DOS CURSOS

## Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Técnico em Comércio	O profissional Técnico em Comércio, após a conclusão do curso, estará apto a executar atividades comerciais, assim como deve conhecer e utilizar formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Este profissional também estará apto a: compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social; ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber; refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; desenvolver atividades de planejamento e supervisão nos setores de atuação; compreender o empreendimento de negócios ligados à comercialização de bens e serviços; compreender e aplicar diretrizes organizacionais, visando à competitividade no mercado; operacionalizar planos de marketing e comunicação, logística e recursos humanos; planejar e executar projetos de viabilidade econômica; utilizar técnicas de negociação, vendas e atendimento adequadas às atividades comerciais; utilizar adequadamente recursos tecnológicos aplicados às atividades comerciais; ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervém na realidade; ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora.	3 anos (3000 horas) + 150h de estágio (Integrado)
Técnico em Serviços Públicos	O profissional Técnico em Serviços Públicos estará apto a executar, de forma plena e inovadora, operações voltadas a programas e projetos de políticas públicas por meio da aplicação de competências que envolvam, dentre outros aspectos, a compreensão do cenário econômico, político e legal no contexto da gestão pública, a difusão de tecnologias voltadas à gestão pública, de forma a atender as necessidades da sociedade, especialmente visando à melhoria da gestão pública e à adoção e divulgação de práticas de gestão inovadoras, fundamentadas nos princípios da administração pública, bem como balizadas pela ética profissional. Poderá atuar em instituições da administração pública e deve ter sensibilidade para entender as diferenças presentes na sociedade (socioeconômicas, culturais, raciais e de costumes), apresentando, também, a capacidade de visualizar holisticamente o processo político-administrativo. Além disso, deverá conhecer a estrutura hierárquica dos setores públicos, bem como as fontes e aplicação de recursos da administração pública e noções sobre a legislação referente ao setor público.	3 anos (3000 horas) + 150h de estágio (Integrado)

### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _						, K	G II			,
CPF	$n^{o}$									_
										airro
		, na cidade de								
		inscri					para o	Curso	recinco	em
		ção preliminar.	_, veimo i	equerer rec	arso com	ııu.				
		o procedimento de	heteroide	ntificação	compleme	entar à	autodecla	aração.		
		om os quais contes								
Do mo	for domests									
Para	rungamenta	r essa contestação,	encammin	io aliexos (	os seguino	es docu	mentos:			
							Boa V	ista,	_//	
			Accina	tura do Ca	ndidato	_				
			Assilia	itura do Ca	ildidato					
		, ,	_							
Rece	bido em	/	P	or:						
				Ass	e cargo d	o servio	dor			

#### **ANEXO III**

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

\* Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2018 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

- \* Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) *OU*
- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2018; e
- Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.
- \*Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, (Ano-Calendário 2017) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018;
- \*Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.
- \*Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

#### \*Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela

instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

# \*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

#### \*Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de julho, agosto e setembro de 2018 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

, portador do RG nº
laro, sob as penalidades da Lei, para
mensais, referentes ao
das nesta declaração, estando ciente
tos falsos ou divergentes, implicarão
mesma produza seus efeitos legais e
nação prestada.
e 201
1
de contato
de contato

### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,		, RG n°,
inscrito no CPF nº	, declaro, so	ob as penalidades da Lei, para fins de apresentação
ao IFRR, que não exerci	nenhum tipo de atividade	e remunerada no ano de 2018, sendo dependente
financeiramente de _		, que é
	(informar grau de pa	arentesco da pessoa), RG nº,
CPF n°	·	
Declaro ainda, a inteira re	sponsabilidade pelas infor	rmações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apre em medidas judiciais.	sentação de informações e	e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão
Por ser expressão da verda	ide, firmo e assino a prese	ente para que a mesma produza seus efeitos legais
e de direito, e estou ciente	de que responderei legaln	mente pela informação prestada.
	, de	de
	Assinatura do(a) dec	
Assinatu	ra da 1ª testemunha com (	CPF e telefone de contato
— Assinatu	ra da 2ª testemunha com (	CPF e telefone de contato



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## ANEXO AO EDITAL Nº 03/2018 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

#### **ANEXO VI**

# COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco:	Trabalha?	Tem	Renda Mensal
	Pai/Mãe/Irmão(ã)/		algum	dessa pessoa
	Avó,Avô/Tio(a)/,		tipo de	que marcou
	etc.		Renda?	(SIM)
1. Nome do Candidato		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	
2.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	
3.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	
4.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	•
5.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	114
6.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	1.4
7.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	Ι
8.		()Sim	( )Sim	R\$
0.		( ) Não	( )Não	Ιζφ
9.		()Sim	( )Sim	R\$
9.		( )Siiii ( ) Não	( )Siiii ( )Não	KΦ
40				
10		()Sim	()Sim	R\$
44		( ) Não	( )Não	
11.		( )Sim	( )Sim	R\$
		() Não	( )Não	
12.		( )Sim	( )Sim	R\$
		() Não	()Não	
13.		( )Sim	()Sim	R\$
		() Não	()Não	
14.		( )Sim	()Sim	R\$
		() Não	()Não	
15.		( )Sim	( )Sim	R\$
		() Não	()Não	
16.		( )Sim	( )Sim	R\$
		() Não	( )Não	
17.		()Sim	()Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	
18.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	
19.		( )Sim	( )Sim	R\$
-		( ) Não	( )Não	T
20.		( )Sim	( )Sim	R\$
		( ) Não	( )Não	· .Ψ
		\ / INAU	I ( )INAU	



#### **ANEXO VII**

Nome:

# Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Idade:

		~
Curso Técnico Subsequente:		CPF:
Telefone residencial:		Celular:
Endereço:		N°:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Concorreu para vaga de Ação afir	mativa:	
( ) Se autodeclara preto, pardo e i	indígena	
( ) Sem cor/etnia declarada.		
( ) 2011 001/01111 00010110000		
Documentos que constam no enve	elone:	
Bocamentos que constam no en vi	crope.	
1		
$\frac{1}{2}$		
2 3		
4 5		
5		
6		
7		
8 9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
Assinatura de	e um membro da Comissão do Prod	cesso Seletivo
	Campus Boa Vista Zona Oeste	

19

Boa Vista, \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

### **ANEXO VIII**

# **AUTODECLARAÇÃO**

Eu,				portador(a)	do	RG	n°
e CPF				em conforn	nidade	com	a
classificação do IBC							
	[] Preto(a	a) [] Pardo(a)	[] Indígena				
JUSTIFICATIVA (	COM BASE EM C	CRITÉRIOS FENC	OTÍPICOS (CC	OR e TRAÇO	S FÍSI	(COS)	) –
Utilize o verso, se no	ecessário.						
Declaro estar ciente	de que as informaçõ	es aqui prestadas se	erão objeto de c	onfirmação pe	erante c	omiss	 são
de heteroidentificaçã	ăo e que, caso esta a	autodeclaração não	seja confirmad	la, serei exclui	ído do	certar	ne,
sendo-me assegurad	o o direito do contra	aditório e da ampla	defesa.				
Resp	onsabilizo-me pelas	s informações prest	adas junto a es	sa Instituição.			
	Boa Vista,	de	de	·			
_		Assinatura do Cand	lidato				
_							
		natura do Responsá o de candidato mer	_				